

RESUMO EXPANDIDO – MODALIDADE PÔSTER

CONSOLIDAÇÃO DA LEI 11.645/2008 NAS ESCOLAS: PRESENÇA DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E INDÍGENA MUDA O CURRÍCULO?

Cristovão Rubens Mendes Furtado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru – SEMEC
crisneto12@gmail.com
Manacapuru – Amazonas

Rosiely Silva Cabús
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru – SEMEC
rosielycabus87@gmail.com
Manacapuru – Amazonas

RESUMO

A Lei nº 11.645/2008, ao alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituiu a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas brasileiras. Decorridos dezessete anos de sua promulgação, persiste a indagação se a sua existência formal opera, efetivamente, alteração no currículo escolar. Este relato de experiência analisa a consolidação da referida legislação na rede municipal de ensino de Manacapuru, Amazonas, a partir da atuação da Coordenação do Eixo Equidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), articulada ao Programa Reconheça-se e ao Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena e Quilombola (PNEERQ). O objetivo consistiu em examinar em que medida a presença normativa da lei se traduz em transformação curricular cotidiana nas escolas urbanas, rurais e ribeirinhas do município. Adotou-se procedimento de natureza qualitativa, mediante observação participante, análise documental da Proposta Curricular do Município de Manacapuru e registros de formações docentes realizadas no biênio 2025-2026. Os resultados indicam que, isoladamente, a norma jurídica não dissolve a invisibilidade histórica das matrizes africana e indígena no currículo; a inflexão pedagógica somente se materializa quando há mediação institucional sistêmica, materiais didáticos contextualizados ao território amazônico e formação continuada qualificada. Conclui-se que a consolidação da Lei 11.645/2008 demanda institucionalização para além do texto legal, sob pena de a temática permanecer reduzida a celebrações pontuais de cunho folclorizante.

Palavras-chave: Lei 11.645/2008; Educação para as Relações Étnico-Raciais; Currículo amazônico.

INTRODUÇÃO

O percurso da educação brasileira para o reconhecimento das matrizes africana e indígena na formação social do país ganhou marco normativo decisivo com a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e, posteriormente, com a Lei nº 11.645/2008, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio (BRASIL, 2008). Em Manacapuru, município situado no Médio Solimões amazonense, a tradução desse marco em prática curricular constitui desafio cotidiano para a rede municipal de ensino, que atende estudantes distribuídos entre zonas urbana, rural e ribeirinha, em territórios marcados pela presença de comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.

A Coordenação do Eixo Equidade, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), tem sido o lócus institucional de operacionalização desse mandato legal, articulando o Programa Reconheça-se, estratégia pedagógica municipal estruturada em torno de três eixos curriculares (Yané Retama, voltado à temática indígena; Raízes Tradicionais, focalizado nas comunidades tradicionais; e Imani, dedicado à cultura afro-brasileira), ao PNEERQ, à Base Nacional Comum Curricular e ao Documento Curricular do Município de Manacapuru.

Este relato, fundamentado em experiência de coordenação e participação institucional desenvolvida entre 2025 e 2026, tem por objetivo geral analisar em que medida a presença formal da Lei 11.645/2008 produz, de fato, alteração curricular nas escolas municipais. Justifica-se a investigação pela necessidade de superar a visão segundo a qual a vigência da norma jurídica seria, por si, garantia de transformação pedagógica, bem como pela urgência de cartografar as mediações institucionais capazes de tornar efetivo o direito à educação antirracista e à valorização das ancestralidades amazônicas que, há séculos, sustentam o tecido cultural do interior do Amazonas.

METODOLOGIA

O presente relato configura-se como pesquisa de natureza qualitativa, ancorada na perspectiva da observação participante, considerada adequada ao registro de processos institucionais em que o pesquisador é, simultaneamente, agente operacional das ações analisadas. A imersão no campo decorre da atuação direta como Coordenador do Eixo Equidade da SEMEC Manacapuru e Agente de Formação do PNEERQ, posições que conferem acesso privilegiado aos documentos, às reuniões e às formações que constituem o objeto investigado.

O percurso metodológico estruturou-se em três movimentos complementares. O primeiro consistiu em análise documental de instrumentos normativos e curriculares, Lei 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004), Documento Curricular do Município de Manacapuru e portarias municipais correlatas, com o propósito de mapear a moldura legal e curricular vigente. O segundo movimento envolveu a observação participante de formações docentes realizadas no biênio 2025-2026, incluindo a Jornada Pedagógica "Inovar para Educar" e os encontros formativos. O terceiro movimento compreendeu a análise reflexiva da Semana dos Povos Indígenas "Yané Retama", edição de abril de 2026, evento institucional concebido como dispositivo de mobilização curricular em torno da temática indígena amazônica.

A triangulação dos dados ocorreu mediante cotejamento entre o que prescreve a norma, o que registra o currículo formal e o que se realiza no chão da escola. O recorte temporal abrangeu o período de março de 2025 a abril de 2026, contemplando ações urbanas, rurais e ribeirinhas da rede municipal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise empreendida evidencia que a presença formal da Lei 11.645/2008 nos documentos normativos da rede municipal não corresponde, automaticamente, à sua presença efetiva no currículo praticado. Decorridos dezessete anos da promulgação da lei, persistem nas escolas três modos predominantes de inscrição da temática étnico-racial: a celebração pontual em datas comemorativas (Dia dos Povos Indígenas, Mês da Consciência Negra), o tratamento folclorizado das culturas africana e indígena, e a omissão tácita, especialmente nas etapas iniciais da Educação Infantil. Tal constatação dialoga com Gomes (2017), que adverte para o risco de o cumprimento da lei reduzir-se a evento isolado, desvinculado do projeto pedagógico institucional.

Por outro lado, observou-se que a articulação da norma legal com dispositivos institucionais de mediação produz inflexão curricular significativa. A implementação do Programa Reconheça-se, ao instituir matrizes curriculares específicas para os eixos Yané Retama, Raízes Tradicionais e Imani, deslocou a temática da margem para o centro do planejamento docente. Da mesma forma, a formação continuada conduzida pelo Eixo Equidade, ao oferecer aos professores referenciais teóricos (Munanga, 2005; Silva, 2007; Luciano, 2006) e materiais didáticos contextualizados ao território amazônico, ampliou o repertório pedagógico

para tratar das ancestralidades indígena e afro-brasileira a partir do lugar, do igapó, da voadeira, do terreiro à beira do rio.

Os dados sugerem, portanto, que a lei opera transformação curricular quando atravessada por três vetores: institucionalização (programas e portarias), formação docente continuada e produção de materiais contextualizados. Ausentes esses vetores, a norma permanece como letra suspensa sobre águas estagnadas, vigente, mas inoperante; prescrita, mas não vivida no cotidiano da escola.

CONCLUSÃO

A consolidação da Lei nº 11.645/2008 nas escolas municipais de Manacapuru permite afirmar que a presença normativa da história e cultura africana e indígena, por si só, não muda o currículo. A transformação curricular emerge da mediação institucional sistêmica, evidenciada na articulação entre a lei federal, programas municipais como o Reconheça-se, formação continuada docente e produção de materiais didáticos enraizados no território amazônico. A experiência aqui relatada sugere que o desafio contemporâneo da educação para as relações étnico-raciais não reside mais na ausência de marco legal, mas na construção de arquiteturas institucionais capazes de traduzi-lo em prática pedagógica cotidiana. Sem essa mediação, a lei permanece à deriva e desconsiderada. Recomenda-se, assim, o fortalecimento nas redes municipais enquanto núcleos específicos direcionados à diversidade e equidade, condição estruturante para que a obrigatoriedade legal se converta em direito efetivamente exercido pelos estudantes amazônicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 12 maio 2026.

GOMES, Nilma Lino. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017.

LUCIANO, Gersem dos Santos. *O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004372.pdf. Acesso em: 12 maio 2026.

MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MANACAPURU. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Proposta Curricular Pedagógica do Município de Manacapuru**. Manacapuru: SEMEC, 2023.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. *Educação*, Porto Alegre, v. 30, n. 3 (63), p. 489–506, set./dez. 2007.